

concurral comum para ocupação de 4 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo e tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Descrição sumária de funções: Apoio geral e limpeza das instalações.

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento.

4 — Horário: 4 horas diárias,

5 — Remuneração base 2.80 €/hora + subsídio refeição. (4,27€ diário)

6 — Requisitos de admissão: são admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02

a) Ter nacionalidade Portuguesa

b) Ter 18 anos completos

c) Não estar inibido de exercer funções públicas, ou interdito a exercer as funções a que se candidata.

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

6.2 — Habilitações: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, pode ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada.

Apresentação de candidaturas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo de utilização obrigatória,

disponível nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, ou na página do Agrupamento em www.aepg.pt e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção.

7.1 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação

b) Documento comprovativo das habilitações literárias

c) Declaração de experiência profissional relevante para o desempenho das funções.

d) Certificados comprovativos de formação profissional

7.2 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

7.3 — Métodos e critérios de seleção: Avaliação Curricular.

28 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Paula Alexandra Monteiro dos Santos e Sousa Campos*.

207659445

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Aviso n.º 3447/2014

Para cumprimento do disposto na alínea d) do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, que cessou funções no ano civil de 2013:

Nome	Categoria	Motivo	Data efeito
Catarina de Fátima da Cruz	Assistente Operacional	Aposentação	31/03/2013
Maria Lucinda Louro Maurício	Assistente Operacional	Aposentação	30/04/2013
Manuel Leal de Oliveira Moniz	Professor	Aposentação	30/04/2013
Maria Silvina Saragoça Calvário Bértolo	Professora	Aposentação	30/06/2013
Maria Isabel Cândida Ferreira	Professora	Aposentação	30/06/2013
Rosete Querido Lavado Ferreira Matias	Professora	Aposentação	31/07/2013
Olinda Esperança Pires Moita	Professora	Aposentação	31/08/2013
Maria Júlia Rodrigues Antunes	Professora	Aposentação	31/08/2013
Maria Alina Ferreira Luís	Professora	Aposentação	30/09/2013

3 de março de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *João José Conceição Almeida*.

207662782

Agrupamento de Escolas do Restelo, Lisboa

Aviso n.º 3448/2014

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no artigo n.º 5 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no artigo n.º 5 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho:

1.1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal, docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos, de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo n.º 56 do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básicos e Secundários;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98 de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar.